



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

| | |
|----------|---------|
| FL | RÚBRICA |
| | |
| PROC. Nº | |

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2020
Tomada de Preços 015/2020
Processo Administrativo nº 1490/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº **Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EBS Construtora e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 11.567.744/0001-09, Inscrição Estadual 082.785.18-0, com sede à Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 705, Loja 03, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES, CEP: 29902-280, Tel. (27) 3373-3509, 99937-4599 e 99963-2620, Email: ebses@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Juan Rebonato Soeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 137.481.677-92, RG 3.104.991 SPTC-ES, residente e domiciliado na Av. Rua Alfredo Chaves, nº 130, Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares-ES, CEP: 29902-570, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo 1490/2021, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **25/06/2021** o prazo de execução da obra e por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **27/06/2021** o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 071/2020, na forma do art. 57 do § 1º, incisos II e VI da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 24 de Março de 2021.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edmilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

JUAN REBONATO Assinado de forma digital por
JUAN REBONATO
SOEIRO:137481677 SOEIRO:13748167792
92 Dados: 2021.03.31 11:16:10
-03'00'

EBS Construtora e Serviços Ltda
Juan Rebonato Soeiro
CPF nº 137.481.677-92
Representante Legal da Empresa